



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO N. 4.649/PMMA/2019.

“NOMEIA MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – NILDA PEREIRA FERNANDES DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada para o Cargo Temporário de Monitor de Transporte Escolar a Senhora **NILDA PEREIRA FERNANDES DOS SANTOS**, brasileira, matrícula n. 8230, residente e domiciliada no Município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, com ônus para o Erário Municipal o cargo em comissão de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, a partir de 22 de agosto de 2019.

Art. 2º As atribuições, requisitos e remuneração do cargo de Monitor de Transporte Escolar estão previstos na Lei n.º 1.919/PMMA/2019, alterada pela Lei n.º 1936/PMMA/2019, com carga horária 40 horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação – SEMEC de Ministro Andreazza.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 22 de agosto de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 28/08/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003